Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PL 4727/2022

LEI Nº 3.732/2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2091/2004, QUE CRIA A FEIRA DO PRODUTOR DE BUTIÁ-SHOPPING RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº **2091/2004**, de 13 de dezembro de 2004, que criou a Feira do Produtor de Butiá – Shopping Rural – que terá por finalidade a comercialização de gêneros alimentícios, hortigranjeiros, frutas e produtos artesanais, produzidos no Município, com vistas ao incentivo ao produtor e beneficio do consumidor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração